

DECRETO Nº 5.223, de 23 de Setembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.221.330,14 (Um milhão, Duzentos e vinte um mil, trezentos e trinta reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.001	44905200	12140001	86.283,40

0.2468			
1.10.1.10.302.001 33901400	12110000	110.000,00	
0.2338			
1.10.1.10.302.001 33903000	12140002	11.348,00	
0.2338			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	60.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	100.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	190.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	450.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	200.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.301.001 44905200	12130001	13.698,74	
0.2468			
SOMA:		1.221.330,14	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001 33903000		12110000	200.000,00
6.2494			
1.10.1.10.301.001 31911300		12110000	110.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903000		12110000	450.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903000		12130001	13.698,74
0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903000		12140001	86.283,40
0.2468			
1.10.1.10.302.001 33903000		12110000	190.000,00
0.2338			
1.10.1.10.302.001 33903900		12110000	100.000,00
0.2338			
1.10.1.10.302.001 33903900		12140002	11.348,00
0.2338			
1.10.1.10.305.001 33903000		12110000	60.000,00
0.2310			

SOMA: 1.221.330,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal